

## ACÓRDÃO Nº 1734/2021 – TCU – 2ª Câmara

1. Processo TC 031.490/2010-7.
2. Grupo: I; Classe de Assunto: II – Tomada de Contas.
3. Unidade Jurisdicionada: Secretaria Executiva do Ministério das Cidades (extinta).
4. Responsáveis: Eglaisa Micheline Pontes Cunha (564.229.201-30); Elcione Diniz Macedo (301.691.866-87); Flávia Monteiro de Castro Campos (287.352.261-53); Luciana Ferreira Machado (026.007.357-12); Magda Oliveira de Myron Cardoso (295.784.930-53); Octávio Luiz Leite Bitencourt (151.358.701-30); Renato Stoppa Candido (227.209.521-68); Rodrigo José Pereira Leite Figueiredo (343.945.911-04); Teresa Cristina Lustoza Dantas (225.492.341-20).
5. Relator: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa.
6. Representante do Ministério Público: Subprocurador-Geral Paulo Soares Bugarin.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo da Administração do Estado – SecexAdmin.
8. Representação legal: não há.

## 9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos da Tomada de Contas Ordinária da Secretaria Executiva do extinto Ministério das Cidades – SE/Mici, concernente ao exercício de 2009.

ACORDAM, os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 2ª Câmara, diante das razões expostas pelo Relator, em:

9.1. considerar atendido o subitem 9.5.1 do Acórdão 5.849/2013 – 2ª Câmara;

9.2. com fundamento nos arts. 1º, inciso I, e 16, inciso III, alíneas **b** e **c**, da Lei 8.443/1992, julgar irregulares as contas do Sr. Renato Stoppa Cândido e da Sra. Magda Oliveira de Myron Cardoso, em razão das irregularidades a eles atribuídas no TC 040.953/2012-2 (Acórdão 95/2016 – Plenário);

9.3. encaminhar cópia deste Acórdão à Secretaria Executiva do Ministério do Desenvolvimento Regional e à Controladoria-Geral da União.

## 10. Ata nº 3/2021 – 2ª Câmara.

11. Data da Sessão: 9/2/2021 – Telepresencial.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1734-03/21-2.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Augusto Nardes (na Presidência), Aroldo Cedraz e Raimundo Carreiro.

13.2. Ministro-Substituto convocado: Marcos Bemquerer Costa (Relator).

(Assinado Eletronicamente)  
JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES  
na Presidência

(Assinado Eletronicamente)  
MARCOS BEMQUERER COSTA  
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)  
LUCAS ROCHA FURTADO  
Subprocurador-Geral